



ORDEM DE SERVIÇO N.º 02 /2020- PROGRAD

Fixa período de matrícula para os alunos (as) Retardatário (as), nos cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA- CRAJUBAR referente ao semestre 2019.2, estabelecendo multa por extemporaneidade.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a quantidade de alunos (as) que não realizaram matrícula no prazo previsto no Calendário acadêmico desta IES,

CONSIDERANDO a necessidade de realização das referidas matrículas,

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer os dias **28 e 29 de janeiro de 2020**, a partir das 8 horas, para matrícula dos alunos(as) veteranos(as) retardatários(as),

Art. 2º. – Fixar multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para alunos(as) veteranos(as) retardatários(as).

Parágrafo Único: o valor referente à multa supracitada será depositada em favor da FUNDETEC, Banco: **Caixa Econômica: Conta corrente: 171-0 Operação: 003- Agência:0684** , não sendo aceito depósito em caixa eletrônico.

Art. 3º. – A efetivação da matrícula será realizada exclusivamente pelo Departamento de Ensino de Graduação DEG, Campus Pimenta, e estará condicionada à existência de vaga na(s) disciplina(s) e à entrega do comprovante de pagamento.

Art. 4º. A Matrícula será realizada nos dias **28 e 29 de janeiro** e ficará sob a responsabilidade das servidoras: **KATHIANY NASCIMENTO CABRAL** e **FRANCISCA AURICELIA SILVA CLEMENTE**.

Art. 5º. – A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 21 de janeiro de 2020.

Ana Maria P. G. Alencar

Profª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD